

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.189 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.990

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 17 de dezembro de 1.990, **apro-
vou**, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,...

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

uis Marcelo Theodoro de Lima
Mogol. # 100

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$......
3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a seguinte tabela:

	Cr\$
<u>Secretaria de Saúde</u>	
80.01.01.13.75.021.2.62.3132 - Outros Serviços e encargos:....	1.200.000,00
80.01.02.13.75.428.2.67.3120 - Material de Consumo:.....	1.200.000,00
80.02.13.75.428.1.84.4120 - Equipamentos e Material Permanente:.....	1.200.000,00
TOTAL:::::::::::	3.600.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

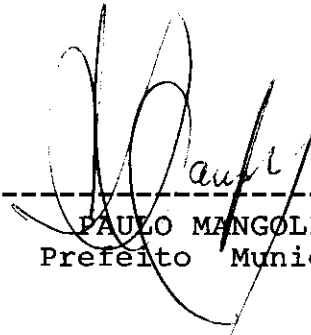
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 19 de dezembro de 1.990.

Prefeitura Municipal de Guariba

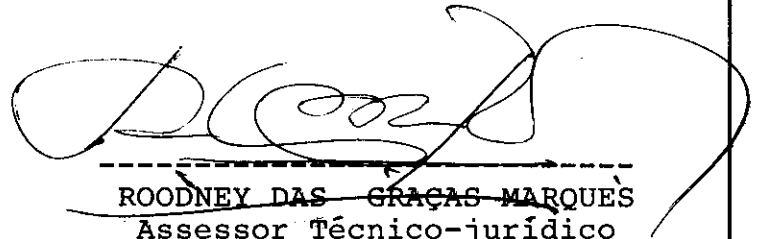
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80



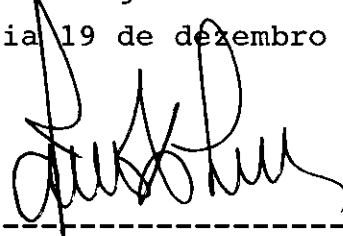
PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada no Jornal "A Folha da Região", na edição do dia 22 de dezembro de 1.990, de acordo com o artigo 90, da Lei Orgânica do Município.



ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Assessor Técnico-jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento, no dia 19 de dezembro de 1990.



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

